



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI N.º 1.654, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abre crédito especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
no uso de suas atribuições constitucionais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art.1º.** Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender despesas do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme decreto federal nº 8.869/2016, resolução 19/2016 – CNAS, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

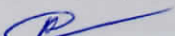
Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 4013 – Fortalecimento do SUAS

Subprograma: 4016 – Criação e Manutenção de Programas Complementares do SUAS

Projeto/Atividade: 4020 - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

<b>3000000000 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000,00</b>
<b>3100000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>60.000,00</b>
<b>3190000000 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>60.000,00</b>
3190110000 – Vencimento e Vantagem Fixas	48.100,00
3190130000 – Obrigações Patronais	11.900,00
<b>3300000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000,00</b>
<b>3390000000 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>60.000,00</b>
339014000 – Diárias-Civil	3.000,00
333903000 – Material de Consumo	40.000,00
339036000 – Outros Serv. de Terceiros-PF	7.000,00
339039000 – Outras Serv. de Terceiros-PJ	10.000,00

**Art.2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face à abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício, e 



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**


Unidade: 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Função: 04 – Administração  
Sub função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0805 – Melhoria da Estrutura Administrativa  
Subprograma: 0048 – Reestruturação Administrativa e Institucional da SEMTASC  
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

<b>3000000000 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000,00</b>
<b>3300000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000,00</b>
<b>3390000000 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>120.000,00</b>
339032000 – Material de distribuição gratuita	120.000,00

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 209

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.654, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender despesas do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme decreto federal nº 8.869/2016, resolução 19/2016 – CNAS, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 4013 – Fortalecimento do SUAS

Subprograma: 4016 – Criação e Manutenção de Programas

Complementares do SUAS

Projeto/Atividade: 4020 - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança

Feliz

3000000000 – DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3100000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
3190000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3190110000 – Vencimento e Vantagem Fixas	48.100,00
3190130000 – Obrigações Patronais	11.900,00
3300000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3390000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3390140000 – Diárias-Civil	3.000,00
3339030000 – Material de Consumo	40.000,00
3390360000 – Outros Serv. de Terceiros-PF	7.000,00
3390390000 – Outras Serv. de Terceiros-PJ	10.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face à abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício, e

Unidade: 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CIDADANIA

Função: 04 – Administração

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0805 – Melhoria da Estrutura Administrativa

Subprograma: 0048 – Reestruturação Administrativa e Institucional da

SEMTASC

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

3000000000 – DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3300000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3390000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3390320000 – Material de distribuição gratuita	120.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.655, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui no calendário de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Outubro Rosa", mês de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o mês de outubro de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, a ser celebrado anualmente em outubro, recebendo a denominação de "Outubro Rosa".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. A comemoração da Semana Municipal do Folclore visa acrescentar cultura e história ao desenvolvimento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.656, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina a Academia da Saúde localizada na rua São Francisco no bairro Golandim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º. Fica denominada a Academia da Saúde, localizada na Rua São Francisco, no bairro do Golandim como "Academia da Saúde Irmã Margarida Constância de Medeiros".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1484/2017, de 08 de novembro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JESSICA BEATRIZ SILVA GOMES para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal